



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PORTARIA N.º 304/2018

**Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor
SIDNEY HIRT.**

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/1988, na redação dada pela EC 41/2003, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 013/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de **22 de maio de 2018**, ao servidor **SIDNEY HIRT**, brasileiro, casado, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Florestal “A”, nível 12, referência H, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/1988, na redação dada pela EC 41/2003.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria são integrais e correspondem a **R\$ 2.534,29 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos)**.

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder, por ocasião da sua concessão, a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos termos do art. 40, § 2º, da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo nacional, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes e/ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação dada pela EC n. 41/2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2018.

Rio Negro, 22 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE